



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO N° 213/2022

CONTRATADO: WELLINGTON OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS.

CPF: 004.612.015-77

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 213/2022, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA NÃO RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA TANCREDO NEVES, 54, AÉCIO NEVES, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA ARMAZENAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI N° 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO N° 204/2021

CONTRATADO: ITHALLO SANTOS DE JESUS.

CPF: 857.803.185-73

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 204/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA NÃO RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA DAMÁSIO FAGUNDES DE BRITO, 82, GINÁSIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS AUTISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI N° 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO N° 047/2021

CONTRATADO: MARCIA CRISTINA MASCARENHAS DOS SANTOS.

CPF: 616.592.075-68

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 047/2021, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA NÃO RESIDENCIAL, SITUADA NA AVENIDA BARRETO, S/N, JAPÃO, NESTA CIDADE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI N° 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 31 DE OUTUBRO DE 2024.